

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

Nota nº E00572 – DEP/4
Para o Boletim-Geral

Em 7 de julho de 2023

**CONCURSO AO CURSO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES – CSPM
TURMA 2023**

EDITAL nº 001

ABERTURA DO CERTAME

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50 do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010, (RISG/PMPR), pelo artigo 25, inc. III c/c artigo 44, §1º, inc. II, além do §4º e §6º, inc. I e II da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (Lei de Promoção de Praças) e pelo artigo 8º da Portaria do CG nº 330, de 14 de março de 2014 (Portaria de Ensino da PMPR), bem como o contido no eProtocolo nº 19.595.698-7, torna público o Edital de abertura do Concurso ao **Curso de Sargentos Policiais Militares - CSPM - Turma 2023**, conforme segue:

1. DADOS DO CURSO:

a. Informações gerais:

Início previsto do Curso¹	18 de setembro de 2023
Término previsto do Curso	Conforme Projeto Pedagógico do Curso ²
Nº de vagas do Polo 1ª EsFAEP	100
Nº de vagas do Polo 2ª EsFAEP	90
Nº de vagas do Polo 3ª EsFAEP	60
Número de vagas do Concurso	250 ³

¹ O início do Curso está condicionado à autorização governamental para realização das despesas relativas às Parcelas Transitórias pelo Exercício de Ensino nas Escolas de Polícia (PTEEEP) e poderá sofrer alteração;

² O Curso está previsto para ser desenvolvido na modalidade **Semipresencial**, podendo ocorrer atividades/aulas na modalidade de Ensino à distância (EaD), além de deslocamentos para outras localidades.

³ Considerando que esses quantitativos de vagas por Polo é o limite de capacidade formativa de cada EsFAEP, informado através do eProtocolo nº 20.619.189-9, **fica impedida** qualquer alteração tanto do número de vagas para cada Polo, quanto do número do total de vagas para o CSPM – Turma 2023, ou seja, 250 (duzentas e cinquenta) vagas, conforme estabelece a letra “d” do item 12 deste edital.

b. Quadro de distribuição de vagas:

Critérios		Total
Antiguidade	Merecimento	
150	100	250 ⁴

⁴ Após a definição de preenchimentos das vagas, conforme estabelece o item 7.1 e seus subitens, os aprovados serão indicados para comporem os Polos de realização do curso, conforme item 8 e seus subitens.

2. FASES DA SELEÇÃO

O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase – Período de Inscrições, Validação e Homologação das Inscrições;

2ª Fase – Exame Intelectual (EI) - (eliminatória e classificatória);

3ª Fase – Avaliação de Saúde (AS) - (eliminatória);

4ª Fase – Testes de Aptidão Física (TAF) - (eliminatória);

5ª Fase – Indicação dos aprovados para frequência ao curso.

3. DAS INSCRIÇÕES, VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – 1ª FASE

a. A inscrição se dará em 4 (quatro) etapas:

1ª. Etapa: Realização da inscrição no sistema eletrônico;

2ª. Etapa: Envio da ficha de inscrição, datada e assinada, via eprotocolo, para a Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente) da Unidade do candidato, para a devida análise e validação;

3ª. Etapa: Validação dos dados pela Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente);

4ª. Etapa: Homologação das inscrições validadas.

b. O processo de inscrição junto ao sistema eletrônico de concursos e de envio da ficha de inscrição para validação pela P/1 ou Seção equivalente da OPM onde está classificado, é de **responsabilidade exclusiva do candidato** e deve ser realizado nos termos definidos neste edital. Ao serem constatadas incorreções ou omissões no preenchimento dos dados da inscrição, **a qualquer momento** do processo seletivo, estas poderão acarretar na **desclassificação** do candidato;

c. O P/1 ou função equivalente não poderá alterar os dados da ficha de inscrição no sistema on-line em nenhum momento do processo seletivo, cabendo, qualquer retificação a ser realizada no período de inscrição, exclusivamente ao candidato.

d. Ao efetivar sua inscrição o candidato **concorda** com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação dos seus dados pessoais (nome, notas, resultados, classificações, data de nascimento, dentre outros), tendo em vista que

essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio de publicidade dos atos do Certame.

3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a. Ser **3º Sargento QPM 1-0**;
- b. Estar classificado, no mínimo, no comportamento **BOM**;
- c. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou Apuração Disciplinar de Licenciamento;
- d. Não estar cumprindo prisão provisória, prisão preventiva, prisão civil, pena definitiva e nem cumprindo sentença condenatória criminal;
- e. Não estar respondendo a processo criminal, comum ou militar, em razão de crimes dolosos em geral que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação ou que afetem a honra militar, o pundonor militar e o decore da classe, competindo exclusivamente à Comissão de Promoção de Praças, **mediante requerimento formulado pelo candidato**, dentro do prazo regulamentar estabelecido na Portaria do Comando-Geral nº 505, de 29 de abril de 2009, e demais legislações correlatas, proceder à avaliação do caso concreto, manifestando-se, mediante decisão fundamentada **irrecorrível**, sobre a incidência ou não das referidas restrições, assegurando-se a publicidade ao interessado;
- f. Não estar com o porte de arma suspenso;
- g. Não estar de **Licença Maternidade** na data prevista para a realização do Exame Intelectual (2ª Fase), haja vista ser um afastamento total;
- h. Não ter realizado curso de mesma natureza e/ou com objetivo semelhante, dentro ou fora da PMPR;
- i. Dar ciência ao seu Diretor, Comandante ou Chefe.

3.2 DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos no período definido no Anexo “A” (Cronograma), deste Edital;
- b. O candidato deverá realizar a inscrição por meio da Intranet PMPR, no “Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Concursos”, no endereço <http://10.47.0.64:8080/concurso>, ou selecionando a caixa “*Sistemas*” na parte central superior da tela e depois a caixa “Concursos Internos”. **A ficha de inscrição deve ser assinada e encaminhada via eProtocolo para a P1** ou equivalente conforme instruções deste Edital. *(Caso o candidato opte em assinar eletronicamente a ficha de inscrição, não se faz necessário informar o local no campo “Local, Data, assinatura”, tendo em vista que*

com a assinatura eletrônica ficará registrado no documento a data e a hora da assinatura);

c. As fichas de inscrições não recebidas pela P/1 (ou equivalente) por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ainda que tais situações ocorram no período de inscrição previsto no Anexo “A” deste Edital, **não serão validadas;**

d. Para o prazo de inscrição definido no anexo “A” deste edital (dia e horário) será considerado, como limite, a chegada do eProtocolo com a ficha de inscrição do candidato à Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente). Inscrições que forem realizadas no sistema eletrônico dentro do prazo, mas que não forem encaminhadas à Seção de pessoal (P/1 ou equivalente), via eProtocolo, no prazo definido, não serão validadas, tampouco, homologadas (mesmo que o candidato tenha entregue a ficha de inscrição física na P/1 ou equivalente).

3.3 DA FORMA DE PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO ONLINE E DO ENCAMINHAMENTO PARA VALIDAÇÃO

a. Acessando o endereço <http://10.47.0.64:8080/concurso/>, conforme o item 3.2, letra “b”, o candidato deverá acessar a aba “**Sistema**” do Sistema de Gerenciamento de Concursos e clicar em “**Entrar**”. O candidato deverá então colocar seu “**RG**” e “**senha**” para logar no sistema. Caso não possua ou não se recorde da senha, basta clicar em “**Esqueci minha senha**” que o sistema enviará automaticamente a senha de acesso para o seu e-mail institucional. Salienta-se a importância do cumprimento desta etapa, uma vez que O SISTEMA NÃO CONCLUI A INSCRIÇÃO SEM QUE O USUÁRIO ESTEJA LOGADO;

b. Clicar no link “**inscreva-se**” referente ao concurso pretendido: **CONCURSO AO CURSO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES - CSPM – TURMA 2023;**

c. Na próxima página “**Concurso**”, estará disponibilizado este Edital que deverá ser lido pelo candidato. O candidato deverá marcar a caixa de seleção “**Li o edital inicial**” e clicar em “**Avançar**”;

d. Na próxima página, “**Candidato**”, deverá ser realizada a identificação do candidato, inserindo na caixa de texto o número do RG (sem pontos ou hífen), em seguida com a marcação da caixa “**Buscar**”, o próprio sistema completará as demais informações sobre o candidato. **É importante que o candidato confira se a informação sobre a Unidade em qual foi classificado está atualizada.** Não estando, deverá clicar em “**Alterar Unidade**”, selecionar a Unidade atual e clicar em “**Aplicar**”. **Orienta-se** que o candidato

coloque como Unidade a menor denominação possível a fim de evitar erro no sistema (**por exemplo: escolher somente “12 BPM” ao invés de “12BPM 1 COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR SEÇÃO DE COMANDO E SERVIÇO”**). Sequencialmente, o candidato deve clicar em **“avançar”**. O sistema não aceita que o P/1 ou equivalente de uma Unidade realize a validação de candidato classificado em outra OPM, e gera erro quando a denominação da Unidade é muito extensa, por isso, o candidato deverá ser cauteloso ao alterar este campo;

e. Na próxima página, **“Inscrição”**, o candidato deverá preencher os dados solicitados para realização da inscrição, sendo:

- **“CPF”**: o candidato deverá informar o número do CPF;

- **“Telefone fixo”**: o candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, do local onde poderá ser localizado, podendo esse ser o telefone da Unidade na qual trabalha ou seu telefone residencial;

- **“Telefone celular”**: o candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, de seu telefone celular para contato;

- **“E-mail”**: o candidato deverá informar o e-mail que mais acesse;

- **“Comportamento”**: o candidato deverá preencher com o seu comportamento atual;

- **“Formação”**: o candidato deverá preencher o último curso de formação na PMPR;

- **“Formação – Data termo encerramento”**: o candidato deverá preencher a sua data do termo de encerramento do último curso de formação na PMPR, conforme o que consta no sistema Meta4;

- **“Última promoção”**: o candidato deverá preencher a data da sua última promoção (data da promoção à 3º Sgt. conforme consta no almanaque da Comissão de Promoção de Praças);

- **“Local de prova 1”**: o candidato deverá preencher qual seria a cidade, dentre as possíveis apresentadas pelo sistema, que seria sua primeira opção para realização das provas do concurso. Esse escolha não vincula o local para o qual o candidato será convocado para as provas, ficando condicionado ao interesse institucional e à conveniência e oportunidade da administração. *Não confundir com o Polo onde pretende realizar o curso, o qual deve ser informado no campo “Observação”*;

- **“Interstício”**: o candidato deverá assinalar se possui o interstício mínimo de 2 (dois) anos do encerramento de curso de formação, nos termos do Inciso I do Art. 25 da Portaria de Ensino da PMPR, na data prevista para o início do curso;

- Campo **“Observação:”** **ATENÇÃO!** O candidato **DEVERÁ** preencher neste campo, no momento da inscrição, a pretensão de qual Polo (escola) deseja estar vinculado para o curso, se 1ª EsFAEP (APMG/ São José dos Pinhais), 2ª EsFAEP (APMG/ Maringá) ou 3ª EsFAEP (APMG/ Cascavel), sendo que esta informação, **NÃO VINCULA** necessariamente a designação (“classificação para fins de realização do curso”) do candidato, sendo possível a designação para local diferente do informado, se necessário e conveniente à administração pública militar. A falta da indicação da escola em que deseja realizar o curso (1ª, 2ª ou 3ª EsFAEP) ensejará na indicação para qualquer uma das escolas, conforme disponibilidade e interesse institucional. Neste campo o candidato também poderá registrar alguma informação importante relativa a sua inscrição no certame e que não haja outro campo em que possa preencher;

f. Preenchidos os campos anteriores o candidato deve selecionar entre as opções **“Não estou indicado ou matriculado pela PMPR em outro Curso”** ou **“Estou indicado ou matriculado pela PMPR em outro Curso”**;

g. Na sequência, o candidato deverá clicar na opção **“Avançar”**. Na ausência ou inconsistência de dados, o processo de inscrição poderá não ser efetivado, neste caso será exibida uma mensagem de erro. Caso o sistema de concursos não permita concluir a realização da inscrição, o candidato deverá contatar o Oficial P/1, o qual não conseguindo solucionar o problema, deverá entrar em contato com a Seção de Concursos Internos da DEP, através do telefone (41) 3304-4668 (dentro de tempo hábil em relação aos prazos previstos no cronograma do Anexo “A” deste Edital para as inscrições), para sanar eventuais dúvidas e problemas. Desta forma, não será admitida qualquer alegação por parte dos candidatos sobre impossibilidade de realização de inscrições, conforme previsto na letra “I” do subitem 3.3 deste Edital;

h. Não havendo problemas no preenchimento da inscrição, de acordo com o filtro inicial, o sistema concluirá a sua inscrição e será exibida nova página na qual o candidato deverá clicar na opção **“imprimir”**;

i. Gerada a ficha de inscrição **o candidato deverá encaminhá-la (no formato “.pdf”), tempestivamente dentro do cronograma, assinada, via eProtocolo, para validação pela Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente).** (Obs.: **NÃO recortar a parte que diz respeito ao protocolo de entrega de ficha de inscrição na P/1 da Unidade. A ficha deverá ser juntada ao eProtocolo com a página inteira**);

j. Caso não consiga gerar imediatamente a ficha de inscrição, o candidato poderá fazê-lo até a data e horário finais para entrega da mesma à P/1 (ou equivalente), conforme previsto no Anexo “A” - Cronograma, acessando o endereço constante no item

3.2, letra “b”, lembrando que para o **prazo final de inscrição será considerada a chegada do eProtocolo com a ficha de inscrição na Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente)**);

k. Caso o candidato ou Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente) verifiquem alguma incorreção, o candidato poderá alterar/corriger os dados e atualizar a ficha de inscrição no período previsto no Anexo “A” deste edital (Cronograma). A ficha de inscrição alterada/corrigida deverá ser assinada e encaminhada à P/1 ou equivalente de sua Unidade **até a data e horário finais de inscrição definidos no Anexo “A”, via eProtocolo**;

l. A Diretoria de Ensino e Pesquisa não se responsabilizará por fichas de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, inscrições não validadas pelo P/1 (ou equivalente), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro dos prazos estabelecidos em Edital;

m. **O Oficial P/1 (ou equivalente) da OPM** será o responsável pelo correto funcionamento do sistema eletrônico de validação de inscrições dos concursos na sua respectiva Unidade, devendo providenciar junto à DEP/4 - Seção de Concursos Internos, tempestivamente, através do e-mail: dep-concursos@pm.pr.gov.br, o cadastramento do usuário (inserção) para fins de validação das inscrições junto ao sistema. A senha necessária, após o cadastramento do usuário, deverá ser providenciada junto à Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Qualidade (DDTQ), tendo em vista que a competência da DEP limita-se à inserção do usuário no sistema (a DEP não tem gestão sobre as senhas). Todavia, o candidato também pode conseguir o acesso ao sistema através do recurso **“Esqueci minha senha.”**, por meio do qual o sistema gera uma senha que é enviada para o e-mail institucional do candidato;

n. Os eProtocolos com as fichas de inscrições dos candidatos devem ser arquivados na 1ª Seção ou equivalente das Unidades para eventuais futuras conferências;

o. O candidato que não encaminhar a ficha de inscrição à P/1 (ou equivalente) de sua Unidade, **mediante eProtocolo, até a data/hora previstos no Anexo “A” terá sua inscrição invalidada** pela própria 1ª Seção (ou equivalente). Isto significa que mesmo constando no sistema eletrônico de concursos, o candidato que não encaminhar sua ficha à P/1 ou equivalente, o fizer intempestivamente ou de forma diversa da estabelecida no presente edital (mediante eProtocolo), ou ainda, faltando dados, **será desclassificado do certame.**

3.4 DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a. A validação das inscrições dos candidatos será realizada pela Chefia da Seção de Pessoal da Unidade (P/1) ou equivalente;

b. Somente serão validadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes no subitem 3.1 deste Edital e que encaminharem suas fichas de inscrições nos termos definidos no subitem 3.3, letra “i” (via e-protocolo, tempestivamente e assinada);

c. A validação poderá ser realizada, a partir do momento do recebimento do eProtocolo com a ficha de Inscrição pela P/1(ou equivalente); O sistema não aceita que o P/1 ou equivalente de uma Unidade realize a validação de Candidato classificado em outra OPM, por isso, somente conseguirá validar inscrições de Candidatos na linha de subordinação da Unidade onde o P/1 ou equivalente está classificado no Meta4 ;

d. Feita a conferência da ficha de inscrição do candidato, o (a) Oficial P/1 (ou equivalente) , deverá acessar, por meio da Intranet PMPR, o “Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Concursos” no endereço: <http://10.47.0.64:8080/concurso/>, efetuar o login e clicar no link “**validação dos dados pelo P/1**” referente ao concurso, até a data e horários previstos em Edital;

e. Na próxima página, o P/1 (ou equivalente) deverá localizar, no sistema eletrônico de concursos, todos os militares da Unidade em que serve, clicando no link “**verificar dados**”;

f. Na tela aparecerá a *Ficha de Inscrição do Candidato*, **devendo o responsável pela Seção de Pessoal verificar os dados da ficha encaminhada via eProtocolo pelo candidato e os dados constantes do sistema eletrônico de inscrição, para conferir a veracidade dos dados inseridos pelo candidato;**

g. Após a devida conferência, o **P/1 (ou equivalente)** deverá clicar em:

- “**VALIDAR**” a inscrição, se os dados estiverem corretos e o Candidato cumprir TODAS as exigências deste Edital, com atenção especial aos requisitos para a inscrição constantes no subitem 3.1 e a forma de encaminhamento da ficha de inscrição definida no subitem 3.3, letra “i” do presente Edital, clicando no item: <**validar**>; ou

- **INVALIDAR** a inscrição clicando no ícone: <**invalidar**>, se o candidato:

I. não encaminhar a ficha de inscrição no prazo definido no Anexo “A” - Cronograma;

II. não atender aos requisitos para inscrição, conforme subitem 3.1;

III. não encaminhar a ficha de inscrição conforme definido no subitem 3.3, letras “i.” e “j”.

h. As inscrições validadas, tão logo sejam realizadas pelos Oficiais P/1 (ou equivalente), deverão ser informadas aos candidatos por meio de notificação (no mesmo

eProtocolo);

i. No caso de invalidação da inscrição, o P/1(ou equivalente) **deverá justificar o ato no campo “observação”** do sistema eletrônico, bem como, **deverá avisar o candidato sobre a invalidação e o seu motivo, o que deverá ser feito por meio do próprio eProtocolo;**

j. Para finalizar, o P/1 (ou equivalente) deverá clicar no ícone “**confirmar dados da inscrição**”;

k. **O (a) Oficial P/1 (ou equivalente) deverá acessar o sistema eletrônico de inscrição/concursos e tomar conhecimento de todos os militares estaduais de sua Unidade que se inscreveram no presente concurso.** Em constatando que algum candidato que eventualmente tenha realizado a inscrição deixou de entregar a ficha na P/1(ou equivalente), conforme definido no subitem 3.3, letra “i” deste edital, **DEVERÁ invalidar a inscrição**, registrando o motivo no campo “**observação**”.

3.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

a. O Diretor de Ensino e Pesquisa **homologará** as inscrições **validadas** pelos P/1 (ou equivalente). Contudo, a Seção de Concursos Internos, ao identificar qualquer inconsistência na validação da Inscrição, poderá retornar, via sistema, ao Oficial P/1 (ou equivalente) para reanálise, devendo este “validar” ou “invalidar” a inscrição dentro do prazo previsto no cronograma do Anexo “A” do presente edital. **É de total responsabilidade dos Chefes da 1ª Seção EM (ou equivalente) acompanhar, diariamente, o Sistema de Gerenciamento de Concursos durante o período da 1ª fase do certame;**

b. Os candidatos com inscrições **NÃO** validadas (pendentes de validação/invalidação) ou invalidadas pelas P/1 (ou equivalente) das OPM, **NÃO** terão suas inscrições homologadas e serão desclassificados do concurso;

c. No caso de eventual constatação de inscrição que venha a ser validada de forma irregular, ficará o candidato sujeito à desclassificação, em qualquer momento do certame, conforme análise do Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR.

4. DO EXAME INTELECTUAL (EI) – 2ª FASE

a. Serão convocados para o Exame Intelectual somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pelo Diretor de Ensino e Pesquisa;

b. O Exame Intelectual (EI) será composto de uma prova com **30 (trinta)** questões objetivas e terá **03 (três) horas de duração**, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta, contendo assuntos previstos no Anexo “B” deste edital (Conteúdo

Programático);

c. Serão considerados **APTOS** os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões do Exame Intelectual**, sendo que os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos aqui estabelecido serão **desclassificados do certame**;

d. Para fins de classificação o exame intelectual terá valor máximo 30 (trinta), equivalente ao número de escores, ou seja, cada questão valerá 01 (um) escore;

e. Para o Conteúdo Programático constante do Anexo “B” deste edital serão consideradas somente as atualizações existentes até a data de lançamento deste edital. Eventuais atualizações (alterações/revisões/revogações) ocorridas após a data de lançamento deste edital inaugural não serão levadas em consideração para a elaboração da prova, bem como, na sua correção (gabarito);

f. As questões da prova serão do tipo objetivas, de múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação correspondentes às opções “A, B, C, D e E”, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta (única) que atenda ao solicitado, de acordo com o enunciado, desta forma, caso ocorra a marcação de mais de uma alternativa, a resposta será julgada incorreta e não será computado escore positivo;

g. **As respostas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura**, sendo de responsabilidade do candidato ter consigo tal material durante a realização da prova;

h. Para o correto preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá observar as instruções de preenchimento contidas no próprio cartão-resposta;

i. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão-resposta e sua integridade. Qualquer rasura, borrão, uso de corretivo ou marcação de mais de uma opção, em qualquer questão ou item do cartão-resposta, poderá invalidar o respectivo item respondido e não será computado escore positivo. Não haverá substituição desse cartão, salvo no início da prova, durante a conferência, em caso de defeito em sua impressão;

j. O candidato é responsável pela conferência de todos os dados constantes da prova, cartão-resposta e ficha de identificação. O candidato também é responsável pelo preenchimento de todos os dados exigidos durante a realização da prova;

k. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da

impossibilidade de correção;

l. A realização da prova objetiva se dará de forma individual, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: relógios, microcomputadores, notebook, netbook, palmtop, handheld, tablets, celulares, smartphones, calculadoras e outros;

m. Os aplicadores receberão as provas e cartões-respostas em envelopes lacrados que somente serão abertos nas salas de aplicação das provas, mediante a presença e a assinatura em termo próprio de **dois candidatos e do aplicador**, atestando a não violação do envelope;

n. Ao final da aplicação da prova, **os três últimos candidatos DEVERÃO permanecer presentes**, a fim de atestarem o fechamento do envelope com os cartões respostas (cartões de leitura óptica);

o. As portas das salas onde serão realizadas as provas **serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o seu início**. Os horários serão ajustados pelo horário oficial de Brasília. **Após o fechamento das portas não será permitido o acesso de qualquer candidato** ao recinto onde serão aplicadas as provas;

p. O ensalamento será divulgado por meio de Edital próprio e informará o local, data e horário em que o candidato fará a prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado;

q. O atraso ou a ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doenças, baixas médicas (atestado médico), escalas de serviço ou outros fatores, implicará na sua eliminação do processo seletivo;

r. O candidato somente poderá encerrar o Exame Intelectual depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos, contados a partir do início da prova, com a respectiva entrega do cartão-resposta, retirando-se do local de prova;

s. A inobservância do item anterior acarretará na não correção do cartão-resposta do Exame Intelectual e, conseqüentemente, na eliminação do candidato do certame, sendo que o aplicador efetuará o registro em relatório contendo o motivo e testemunhas;

t. Ao se retirar o candidato poderá levar consigo o caderno de provas. Os cartões-respostas serão arquivados na DEP e eliminados após publicação em Boletim-Geral do Termo de Encerramento do Curso;

u. Questões que porventura contenham erros de impressão que interfiram na resolução, ou questões com duplicidade ou inexistência de resposta, a critério do Diretor de Ensino e Pesquisa, poderão ser anuladas e computados os respectivos escores como

positivos para todos os candidatos;

v. Para a realização do Exame Intelectual (EI), os candidatos **não poderão estar com qualquer afastamento total das atividades** (como por exemplo licença médica com afastamento total, licença especial, férias regulamentares, dentre outros), ficando neste caso **impedidos de participar do exame** e, por consequência, **serão desclassificados do certame**;

w. **As candidatas do sexo feminino** não poderão estar de **Licença Maternidade na data de realização do Exame Intelectual (EI), visto que se trata de um afastamento total**, por consequência, **serão desclassificadas do certame**;

x. Para o Exame Intelectual o candidato **deve estar com uniforme orgânico** da Unidade, sendo que, os que estiverem desempenhando função no serviço de inteligência ou similar **deverão** apresentar, **no dia do exame e quando solicitado**, autorização de seu Diretor, Comandante ou Chefe. **Não há a necessidade de envio à DEP das referidas autorizações, bastando o candidato apresentar no dia da prova;**

y. A Diretoria de Ensino e Pesquisa tornará público o resultado do Exame Intelectual por meio de Edital, que será divulgado na Intranet e posteriormente em Boletim-Geral;

5. AVALIAÇÃO DE SAÚDE (AS) - 3ª FASE

a. Somente serão convocados para a 3ª Fase (Avaliação de Saúde), os candidatos APTOS na 2ª Fase, ou seja, que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões propostas no Exame Intelectual, e que estejam classificados dentro do número de vagas estabelecidas no item 1, alínea “b” do presente edital, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento previstos no item 7 deste edital, bem como, os critérios de desempate;

b. Poderão ser convocados candidatos suplentes para a referida Fase, observados os princípios da oportunidade e da conveniência por parte da administração pública;

c. Os exames de saúde que os candidatos deverão realizar são os seguintes:

- Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina, lipidograma completo;

- Eletrocardiograma para candidatos com idade inferior a 40 anos de idade;

- Teste de Esforço (teste ergométrico) para os candidatos com idade igual ou superior a 40 anos ou cardiopatia declarada ou comprovada;

- Biométrico e Clínico (na forma a ser estabelecida pela Junta Médica);

d. Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico examinador na ocasião do exame clínico, devendo os resultados destes novos exames serem apresentados dentro dos prazos previstos no Cronograma do ANEXO “A” deste Edital. **Os**

resultados de exames complementares encaminhados depois de esgotados os prazos previstos no Cronograma do ANEXO “A” deste edital, **NÃO** serão considerados, ficando o candidato **DESCCLASSIFICADO** do presente concurso, mesmo que venha a ser considerado **APTO** posteriormente;

e. Os candidatos convocados para a Avaliação de Saúde deverão observar o cronograma de convocação estabelecido pela Junta de Saúde da PMPR, **com locais, dias e horários para apresentação dos exames médicos e realização das avaliações Biométrica e Clínica perante a Junta Médica**, constantes em edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, tendo como prazos limites os previstos no Cronograma do ANEXO “A” deste Edital, sob pena de serem inabilitados e desclassificados, conforme descrito na alínea anterior;

f. **Após o encaminhamento pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da relação nominal dos candidatos titulares das vagas do curso (e de eventuais suplentes), a Junta Médica, poderá ao seu critério, realizar a 3ª Fase (Avaliação de Saúde) nos termos do estabelecido no Art. 24, inc. III da Portaria de Ensino da PMPR, através das análises dos registros sanitários dos candidatos nos arquivos e/ou sistemas disponíveis na Junta Médica (Ex: Pasta Sanitária, Meta 4, etc.), bem como, do envio dos resultados dos exames médicos/ Atestado médico, via eProtocolo (JM/PTG-PM), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo “A” e na forma a ser estabelecida pela Junta Médica;**

g. Os candidatos que estiverem **APTOS** nos exames do Programa de Saúde Preventiva, nos termos do Art. 8º da Portaria do CG nº 159/2016, ou que possuam resultado da Inspeção Anual de Saúde **APTO** junto à Comissão de Promoção de Praças, nos termos da art. 15 da Portaria do Comando-Geral nº 381/2020, ou ainda, que tenham sido considerados **APTOS** quando submetidos à seleção para ingresso em outros cursos internos da Corporação, todos dentro do prazo de validade de até 1(um) ano da data de emissão, poderão ter a inspeção de saúde validada pela Junta Médica, sendo dispensados da apresentação de novos exames, conforme avaliação individual do prontuário pela Junta Médica da PMPR. **Contudo, a critério da Junta Médica da PMPR, caso necessário, poderão ser convocados para comparecer para realização de exames biométrico e clínico, em convocação específica;**

h. O candidato que estiver em Licença Médica com afastamento total das atividades (condição “T2” ou “T5”) e/ou com qualquer condição clínica que gere incapacidade para atividades físicas quando da realização da presente fase, será considerado **INAPTO** e impedido de prosseguir no certame. A Junta Médica deverá fazer a análise, bem como

cientificar o Diretor de Ensino e Pesquisa por meio da DEP/4 - Seção de Concursos Internos da referida inaptidão;

i. É responsabilidade do candidato providenciar as consultas/agendamentos necessárias para realizar exames, bem como, retirar o resultado dos exames e apresentá-los à Junta Médica, quando solicitado, ou enviá-los via eProtocolo conforme orientações específicas da Junta Médica, cumprindo os prazos estabelecidos neste Edital, em convocação específica ou definida pela Junta Médica em ato próprio para o presente concurso;

j. Os exames poderão ser realizados via HPM e clínicas credenciadas, conforme disponibilidade do Hospital e agendamento prévio. Caso o HPM não possa realizar os Exames de Saúde previstos neste Edital, os candidatos deverão realizá-los às suas custas (planos de saúde ou em clínicas particulares). Poderão ainda realizá-los via Sistema Único de Saúde (SUS) desde que cumpridos os prazos;

l. Todas as dúvidas referentes aos prazos e realização dos exames de saúde previstas na 3ª Fase deste edital devem ser sanadas pelo candidato ou pela P/1 (ou equivalente) com a Junta Médica, responsável pela avaliação de saúde;

k. **Caberá à Junta Médica**, nos termos do estabelecido no Art. 24, inc. III e 38 da Portaria de Ensino do PMPR, informar ao Diretor de Ensino e Pesquisa, via eProtocolo (DEP/SEC), **dentro dos prazos previstos no Cronograma do ANEXO “A” deste Edital**, os candidatos que possuem condições mínimas de saúde para a realização da 4ª Fase (ECAFI/TAF), bem como, para possível frequência ao curso objeto do presente edital (os aptos, os dispensados do TAF e os inaptos), **além das hipóteses previstas na letra “e” do item 6 deste edital**.

6. EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA/TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – 4ª FASE

a. Somente serão convocados para a 4ª Fase (Testes de Aptidão Física - TAF), os candidatos considerados APTOS na 3ª Fase (Avaliação de Saúde) que estiverem dentro do número de vagas estabelecidas no item “1”, letra “b”, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento previstos no item 7 deste edital, bem como, os critérios de desempate;

b. Poderão, ainda, ser convocados para a 4ª Fase candidatos suplentes APTOS na 3ª Fase, observados os princípios da oportunidade e da conveniência por parte da administração pública;

c. Considerando que o TAF (4ª Fase) se dará após a aprovação dos candidatos na Avaliação de Saúde (3ª Fase), fica dispensada a apresentação de Atestado Médico para sua realização.

d. Na hipótese de candidata do sexo feminino apresentar à Banca do ECAFI um RESULTADO DE EXAME ou ATESTADO MÉDICO que comprove que a candidata esteja GESTANTE, esta não poderá realizar o TAF sem antes de ter sido avaliada pela da Junta Médica para análise quanto à possibilidade de continuidade no certame, conforme o previsto nas letras “p” e “q” do item 12, devendo, desta forma, ser registrado em relatório pela Banca Avaliadora o motivo em relatório;

e. Nesta etapa do concurso serão realizados os Testes de Aptidão Física em vigor na PMPR, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 076/2016, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 016/2016 (alterada pela Portaria do Comando-Geral nº 460, de 31 de maio de 2023), devendo ser consideradas eventuais alterações realizadas até a data de lançamento do presente Edital;

f. Os resultados serão aferidos conforme a faixa etária do candidato na data da realização dos testes (Anexo “C” – Apêndices 1 e 2 deste Edital), conforme alterações promovidas pela Portaria do Comando-Geral nº 460/ 2023;

g. Poderá ser utilizado o resultado do Teste de Aptidão Física aplicado pela Comissão de Inspeção Anual de Aptidão Física realizado em conformidade com o contido no § 2º do Art. 25 da Lei nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (Lei de Promoção de Praças), combinado com o Art. 15 da Portaria do Comando-Geral nº 381, de 17 abr. 2020, bem como, também poderá ser utilizado o resultado do Teste de Aptidão Física aplicado em conformidade com o estabelecido no Art. 8º da Portaria do CG nº 159/16, de 7 mar. 16, que instituiu o Programa de Saúde Preventiva na PMPR, **desde que dentro do prazo de validade de até 1(um) ano da data de emissão**, cabendo ao Chefe do CEFID assessorar o Diretor de Ensino e Pesquisa na necessária verificação dos candidatos que se encontram com os testes (TAF) válidos;

h. Poderão ser dispensados do TAF (4ª Fase), pela Junta Médica da PMPR, os candidatos que apresentarem documento sanitário de origem (Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem), encerrado, com sequelas que incapacite da realização de atividades físicas e/ou de realizar o TAF vigente na PMPR, nos termos estabelecidos pela letra “a” do inciso II do §1º do Art. 3º da Portaria do Comando-Geral nº 381, de 17 abr. 2020 (Alterada pela Portaria CG nº 385, de 3 de maio de 2022). Neste caso, **cabará à Junta Médica** da PMPR o encaminhamento à Seção de Concursos Internos da DEP, via

eProtocolo (DEP/SEC), dentro dos prazos previstos no Cronograma do ANEXO “A” deste Edital;

i. As datas de realização do TAF não serão modificadas devido às condições climáticas, no entanto, o Presidente da Banca avaliadora poderá retardar o início das provas em casos de alta pluviosidade ou outros impedimentos;

j. Para o TAF, o candidato deverá utilizar **UNIFORME** padrão da PMPR, composto de calção (masculino) ou bermuda (feminino); camiseta; meia e tênis. Para os candidatos dispensados do uso de uniforme, deverão utilizar calção na cor preta e camiseta na cor branca;

k. O TAF terá caráter eliminatório.

6.1 DESCRIÇÃO DAS PROVAS DO TAF

O Teste de Aptidão Física será realizado nos termos da Portaria do Comando-Geral n.º 076/2016 e seus anexos, com as alterações produzidas pela Portaria do Comando-Geral n.º 460, de 31 de maio de 2023, **devendo ser consideradas as alterações realizadas até a data de lançamento do presente Edital**, sendo composto por 3 (três) provas: Shuttle Run, Tração/Isometria na Barra Fixa ou Apoio de Braços sobre o Solo e Corrida de 12 (doze) minutos, conforme descrição dada pela referida portaria.

7. INDICAÇÃO DOS APROVADOS PARA FREQUÊNCIA AO CURSO – 5ª FASE

Serão indicados para frequentar o Curso de Sargentos Policiais Militares - CSPM - Turma 2023, os candidatos aptos em todas as fases do concurso, que estiverem classificados dentro do número das vagas estabelecidas no item 1, letra “b”, deste Edital, de acordo com os critérios de preenchimento de vagas a seguir:

7.1 DAS VAGAS TITULARES

Serão considerados titulares os candidatos aptos, classificados dentro do número de vagas previstas no item 1, letra “b” deste edital, em obediência ao previsto nos incisos I e II do §6º do Art. 44 da Lei Estadual n.º 5.940, de 8 de maio de 1969 (Lei de Promoção de Praças), ou seja, **60% (sessenta por cento) das vagas serão preenchidas pelo critério de antiguidade relativa e 40% (quarenta por cento) das vagas serão preenchidas pelo critério de merecimento**, conforme segue:

7.1.1 - 1º Critério para preenchimento das vagas – Antiguidade (60% das vagas):

Serão preenchidas pelos candidatos aptos com maior antiguidade relativa, levando em consideração o Almanaque de acesso disponibilizado pela Comissão de Promoção de

Praças (CPP) no momento da apuração do preenchimento das vagas.

7.1.2 – 2º Critério para preenchimento das vagas – Merecimento (40% das vagas):

Serão preenchidas pelos candidatos aptos com maior número de acertos/escores no Exame Intelectual. Em caso de igualdade de acertos/escores, o critério para desempate será o da antiguidade relativa, levando em consideração o Almanaque de acesso que tiver sido disponibilizado pela CPP no momento da apuração do preenchimento das vagas.

7.1.3 O candidato que estiver classificado em ambos os critérios (antiguidade e merecimento) **ocupará a vaga pelo critério de antiguidade**, nos termos do Art. 34, Inc. IV da Portaria do Comando-Geral 330, de 14 de março de 2014 (Portaria de Ensino).

7.2 DOS SUPLENTE:

Serão considerados suplentes os candidatos aptos na 2ª Fase do certame **(que tenham obtido, no mínimo, 50% de acertos no Exame Intelectual)** e que não estejam classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital. Porém, somente serão indicados para frequentar o curso caso haja declínio ou desclassificação de candidatos titulares (pelos critérios de antiguidade ou merecimento), impedimentos por estes (titulares) no momento da matrícula, se for conveniente, oportuno e de interesse da administração militar, e ainda, após serem submetidos e considerados aptos nas 3ª e 4ª Fases do certame, obedecendo a todas as demais regras previstas neste edital.

8. DA DIVISÃO DOS POLOS (1ª, 2ª e 3ª ESFAEP)

a. O curso está previsto para ser desenvolvido nos Polos da 1ª EsFAEP (APMG/São José dos Pinhais), 2ª EsFAEP – (APMG/Maringá) e 3ª EsFAEP (APMG/ CASCAVEL), dentro do limite das vagas previstas no item 1, letra “a”, onde serão desenvolvidas as aulas e atividades concernentes ao curso, podendo haver alterações conforme conveniência, oportunidade e interesse da administração militar após análise e deliberação do Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR;

b. A distribuição dos candidatos aptos nos Polos será realizada quando da elaboração dos atos relativos à 5ª Fase (Indicação dos aprovados para frequência ao curso), tendo em vista que neste momento será possível ter conhecimento mais preciso das opções dos locais para frequentar o curso, informadas pelos candidatos que vierem a ser considerados titulares e aptos em todas as fases, no **campo “Observação”**, nos termos do constante na alínea “e” do subitem 3.3 deste edital, bem como, no estabelecido nas

alíneas “c”, “d” e “e” do item 8 deste edital;

c. **As vagas que forem disponibilizadas para a 1ª, 2ª e 3ª EsFAEPs serão preenchidas por ordem de antiguidade relativa (independentemente da nota obtida no exame intelectual)** daqueles candidatos que tenham manifestado interesse durante a inscrição no campo “OBSERVAÇÃO” (no ato da inscrição) em realizar o curso naquela escola, levando-se em consideração o número de vagas ofertadas em cada escola;

d. Não havendo vaga disponível em uma das EsFAEPs, considerando a antiguidade relativa nos termos do previsto na letra “c” do item 8 deste edital, mesmo que o candidato tenha demonstrado interesse durante a inscrição por uma das escolas, este poderá ser matriculado conforme vagas em aberto em um dos demais Polos de formação em que haja vaga, **de acordo com os princípios da oportunidade e conveniência da administração pública, além da capacidade formativa de cada EsFAEP;**

e. **O candidato que não preencher no campo “Observação” mencionando seu interesse pela 1ª, 2ª ou 3ª EsFAEPs, mesmo que mais antigo, será matriculado conforme vagas em aberto em uma das referidas escolas de acordo com o interesse institucional;**

f. Somente será permitida a troca entre os Polos, **uma única vez, por meio de permuta** de candidatos (em comum acordo e com indicação nominal de ambos permutantes), **que tenham manifestado interesse no campo “Observação”** no ato da inscrição, devendo os interessados encaminharem, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do Edital de indicação para frequência da Turma, através de eProtocolo endereçado à Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP/SEC), com a exposição de motivos, devendo estar assinado por ambos os permutantes, podendo o pedido ser ou não deferido pelo Diretor de Ensino e Pesquisa.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

a. Faltar ou chegar atrasado para qualquer uma das fases do concurso, conforme editais de convocação, ficando ainda sujeito às medidas disciplinares cabíveis;

b. Utilizar de meio ilícito para realização de exame ou teste, ficando ainda sujeito às medidas penais e disciplinares cabíveis;

c. Não tiver sua inscrição homologada (1ª Fase), for considerado inapto no Exame Intelectual (2ª Fase - menos que 50% de acertos), for considerado inapto na fase de Avaliação da Saúde (3ª Fase) ou for considerado inapto na fase de Exame de Capacidade Física/TAF (4ª Fase);

d. Deixar de atender aos requisitos para a inscrição constantes no item 3.1 deste Edital, em qualquer momento deste processo seletivo;

e. Não fizer os exames complementares indicados pela Junta Médica ou, ainda, apesar de ter feito os referidos exames, não entregar o resultado dentro dos prazos estipulados no cronograma do Anexo “A” deste Edital ou conforme prazos de editais posteriores específicos;

f. Deixar de cumprir qualquer determinação relativa à realização dos exames/testes;

g. Encontrar-se de Licença Maternidade na data prevista para realização de qualquer uma das fases do certame, ou ainda, quando a data provável do parto (DPP) esteja compreendida no período previsto para realização do curso;

h. Tiver concluído outro curso de formação num período inferior a dois anos, contados a partir do encerramento do curso até a data de início do CSPM – Turma 2023, nos termos do inciso I do Art. 25 da Portaria de Ensino da PMPR (Portaria do CG nº 330, de 14 de março de 2014);

i. Deixar de cumprir qualquer prescrição ou exigência deste Edital ou de outros referentes ao presente concurso, e/ou determinações do Diretor de Ensino e Pesquisa ou comissões/bancas designadas em qualquer das fases do certame ou ainda não cumprir/atender a qualquer norma estabelecida na Portaria de Ensino da PMPR e demais legislações pertinentes.

10. DOS REQUISITOS PARA A INDICAÇÃO À FREQUÊNCIA AO CURSO

Será indicado para frequentar o Curso de Sargentos Policiais Militares - CSPM - Turma 2023, o candidato que:

a. For considerado apto em todas as fases do presente Concurso e estiver classificado dentro dos limites de vagas estabelecidos no item 1, letra “b” deste edital;

b. Preencher os requisitos previstos no item 3.1 deste Edital;

c. Não estiver em fruição de qualquer afastamento temporário;

d. Não se encontrar de licença médica com afastamento total das atividades;

e. Não se encontrar de Licença Maternidade, haja vista ser um afastamento total;

f. Não estiver indicado ou matriculado em qualquer outro curso, com exceção dos cursos de capacitação ou atualização, nos termos do Inciso I do Art. 24 da Portaria de Ensino da PMPR;

g. Não estiver gestante nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 759/2014, sendo que em caso de gestação comprovada, a Diretoria de Ensino e Pesquisa deverá realizar consulta à Junta Médica da Corporação, para manifestação quanto à

possibilidade de frequência, consoante análise da natureza e do conteúdo das disciplinas e do programa do curso, e ainda, considerando que a data provável do parto (DPP) não esteja compreendida no período previsto para realização do curso;

h. Não tiver concluído outro curso de formação num período inferior a dois anos, contados a partir do encerramento do curso até a data de início do CSPM – Turma 2023, nos termos do inciso I do Art. 25 da Portaria de Ensino da PMPR (Portaria do CG nº 330, de 14 de março de 2014);

i. Preencher os demais requisitos constantes do presente edital, nos subsequentes, bem como, da Portaria de Ensino da PMPR.

11. DOS RECURSOS

a. Caberão recursos administrativos dirigidos ao Diretor de Ensino e Pesquisa em todos os editais do presente processo seletivo, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data da divulgação dos mesmos na Intranet da PMPR, **exceto do edital de divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva (Exame Intelectual), bem como de decisões de requerimentos e de recursos administrativos já proferidas pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, dos quais também não caberão pedidos de reconsideração de ato;**

b. Os Recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo eletrônico (eProtocolo), diretamente ao Diretor de Ensino e Pesquisa no endereçamento (*DEP/SEC – SECRETARIA ASSESSORIA TECNICA*) do sistema eletrônico de protocolo;

c. As soluções dos recursos serão divulgadas por meio de Edital na intranet da PMPR, por meio dos quais os candidatos serão considerados NOTIFICADOS. Na sequência serão publicadas em Boletim-Geral.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O ato de inscrição presume o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas para o Concurso Interno;

b. Os Oficiais P/1 das OPMs ou aquele com suas atribuições junto às Diretorias, Seções, Assessorias, etc, após a divulgação do presente Edital, deverão adotar medidas no sentido de cientificar todos os Terceiros Sargentos da Unidade que tenham sido promovidos por ato de bravura ou em decorrência das alterações trazidas à Lei Estadual nº 5.940/69 – Lei de Promoção de Praças, pela Lei Estadual nº 19.853, de 5 de julho de 2018 (Sargentos que não realizaram o CFS), da abertura do presente certame, inclusive **aqueles que se encontram em afastamento temporário;**

c. Em caso de **desistência**, o candidato deverá encaminhar, via eProtocolo e diretamente ao endereçamento (DEP/SEC), requerimento endereçado ao Diretor de Ensino Pesquisa com a solicitação de seu declínio do certame, e caso deferido, será excluído do certame.

d. Considerando que os quantitativos de vagas por Polo definidos na letra “a” do item 1 deste edital são o limite de capacidade formativa de cada EsFAEP, informado através do eProtocolo nº 20.619.189-9, **fica impedida** qualquer alteração/retificação deste edital **tanto do número de vagas para cada Polo, quanto do número do total de vagas para o CSPM – Turma 2023**, ou seja, 250(duzentas e cinquenta) vagas, conforme estabelece a letra “b” do item 1 deste edital;

e. A critério da Administração Militar as datas e horários constantes no Anexo “A” (Cronograma) poderão sofrer alterações (serem antecipados ou postergados), caso haja necessidade de ajustes para melhor execução das fases do concurso, devendo o candidato acessar os editais que serão postados na Intranet PMPR, para confirmar as datas, locais e horários de realização dos atos e fases, bem como o certame poderá ser suspenso ou cancelado;

f. É obrigação do candidato acompanhar os editais e atos do concurso os quais serão publicados na intranet PMPR, desta forma, além das instruções previstas neste edital e seus anexos, os candidatos deverão cumprir o que for estabelecido pelo Diretor de Ensino e Pesquisa em editais e atos posteriores, referentes ao presente processo seletivo, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento;

g. Os candidatos deverão estar presentes nos locais do Exame Intelectual (EI), Avaliação de Saúde (AS) e Testes de Aptidão Física (TAF), nas datas, locais e horários constantes nos editais de convocação, sob pena de desclassificação do certame;

h. Os membros das Bancas necessárias ao presente processo seletivo serão designados pelo Diretor de Ensino e Pesquisa por meio de Editais próprios;

i. Para realização dos exames/avaliações, o candidato deverá:

I – Estar portando a Cédula de Identidade funcional (para todos os exames);

II – Estar com uniforme orgânico da Unidade, sendo que, os que estiverem desempenhando função no serviço de inteligência, deverão apresentar **autorização** de seu Diretor, Comandante ou Chefe (**não sendo necessário solicitação para a DEP, apenas a apresentação da autorização no dia das provas**);

III - Para o Teste de Aptidão Física (TAF): estar com uniforme de educação física padrão PMPR;

IV - Para os **exames/testes presenciais**, os candidatos **não poderão estar com qualquer tipo de afastamento total das atividades** (ex.: férias), ficando **impedidos de participar do exame/teste** e, por consequência, serão desclassificados do certame;

j. A Diretoria de Ensino e Pesquisa não fornecerá informações isoladas a candidatos pertinentes ao concurso, devendo estas serem solicitadas na P/1 ou equivalente de sua Unidade;

k. Todos os candidatos deverão estar em condições de realizar os testes/exames previstos neste Edital, nas datas e horários que vierem a ser estabelecidos. **Casos fortuitos ou temporários, como alterações fisiológicas, indisposições e outros fatores que possam vir a ser apresentados pelos candidatos antes ou durante a realização dos referidos testes, mesmo de posse de atestado/dispensa médico (a), não eximirão os mesmos do cumprimento das exigências do Edital**, não sendo concedidos quaisquer adiamentos ou tratamentos privilegiados em relação aos demais candidatos, uma vez que os testes são de natureza eliminatória e/ou classificatória e os prazos devem ser rigorosamente cumpridos;

l. O candidato que **faltar ou chegar atrasado** para realização de qualquer exame/teste ficará impedido de realizá-lo e **estará desclassificado do certame, sem prejuízo às possíveis sanções administrativas disciplinares decorrentes**, haja vista que trata-se de um ato de serviço, mediante convocação, e causa transtornos administrativos ao planejamento e execução das fases do certame com recursos materiais e humanos;

m. Caberá ao Diretor de Ensino e Pesquisa rever, a qualquer momento, eventuais atos que venham a estar eivados de vícios ou de informações inverídicas, ou ainda em razão dos interesses institucionais, durante o presente processo seletivo, com exceção do previsto no item 12, letra “d” deste edital;

n. Pelo princípio da isonomia, não haverá repetição de nenhuma das etapas/fases do concurso interno de forma isolada e/ou direcionada;

o. O presente concurso destina-se **exclusivamente** ao preenchimento das vagas do “Curso de Sargentos Policiais Militares - CSPM - Turma 2023” e findará quando 15% (quinze por cento) da carga horária de qualquer disciplina do curso for alcançada;

p. Para os casos envolvendo **gestação (candidatas do sexo feminino)** durante o processo seletivo, a qualquer tempo a partir da 2ª Fase do certame (Exame Intelectual) e nas fases posteriores, **a candidata deverá, de imediato, formalizar a comunicação informando à Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMPR (via eProtocolo DEP/SEC), nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 759, de 17 de julho de 2014. Assim, de**

forma a se evitar a exposição a qualquer tipo de risco à mãe e ao nascituro, **a candidata com gravidez constatada passará por avaliação da Junta Médica, a fim verificar a possibilidade de continuidade no certame, e ainda, em caso de compatibilidade entre a data possível do parto (DPP) com o período previsto para o curso, a candidata será desclassificada do presente concurso haja vista que gozará de Licença Maternidade (afastamento total);**

q. Caberá à Junta Médica realizar a análise das condições gestacionais no que se refere à continuidade no certame, cientificando o Diretor de Ensino e Pesquisa por meio da DEP/4 - Seção de Concursos Internos (eProtocolo), acerca da deliberação sobre a aptidão/inaptidão, considerando a natureza do curso e a data possível do parto (DPP) estar ou não compreendida no período de realização do curso;

r. Considerando que a Licença Maternidade é direito social à infância e à maternidade, previsto no caput do Art. 6º da Carta Magna, sendo ainda, uma licença médica com afastamento total, as militares estaduais que estiverem em fruição desta licença em qualquer uma das fases do certame, não poderão realizá-las e serão desclassificadas do certame;

s. Para casos envolvendo indicações de candidatos à promoção ou promoções propriamente ditas, será levado em consideração o estabelecido nos artigos 35 e 36 da Portaria de Ensino da PMPR;

t. O início do curso ficará condicionado à autorização governamental para a realização das despesas com as Parcelas Transitórias pelo Exercício do Ensino nas Escolas de Polícia (PTEEP);

u. Além das instruções previstas neste Edital deve-se cumprir o contido nos Anexos: “A” – CRONOGRAMA; “B” - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA; e “C” - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - (Apêndices 1 e 2);

v. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR.

Assinado eletronicamente

Ten.-Cel. QOPM Dalton Gean Perovano,
Resp. pela Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMPR.

ANEXO “A” - CRONOGRAMA

CONCURSO AO CURSO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES – CSPM – TURMA 2023			
ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
1ª FASE – INSCRIÇÕES, VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO			
Período de Inscrições e correções das inscrições	8h de 10 jul. 23 às 17h30min de 14 jul. 23		Sistema Concursos
Validações das Inscrições pelos Oficiais P/1	8h de 10 jul. 23 às 17h30min de 18 jul. 23		Sistema Concursos
Homologações das inscrições pela DEP	Até 19 jul. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
2ª FASE – EXAME INTELECTUAL			
Convocação para a 2ª Fase pela DEP	Até 21 jul. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Prazo limite para solicitação de declínio do EI	18 jul. 23	Até o final do expediente	eProtocolo
Realização do Exame Intelectual	2 ago. 23	A definir	A definir
Divulgação do Gabarito Provisório	2 ago. 23	A definir	Intranet PMPR
Encaminhamento da Banca do EI da análise preliminar dos recursos à DEP	Até 11 ago. 23	Até o final do expediente	eProtocolo - DEP/4
Divulgação do Gabarito Definitivo	Até 11 ago. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Resultado da 2ª Fase	Até 14 ago. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
3ª FASE – AVALIAÇÃO DE SAÚDE			
Convocação para a 3ª Fase	Até 15 ago. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Realização dos Exames de Saúde	De 15 ago. a 19 ago. 23	A critério do candidato	Nos termos do Edital
Encaminhamento via eProtocolo com resultados de exames médicos solicitados em edital e Atestado Médico perante à JM.	23 ago. 23 a 25 ago. 23	Conforme programação da Junta Médica	JM/PMPR
Prazo limite para o encaminhamento de resultados de exames complementares à JM, caso a JM entenda necessário	Até 28 ago. 23	Até às 10h	JM/PMPR
Entrega dos resultados da Avaliação de Saúde pela JM ao Diretor de Ensino e Pesquisa	Até 30 ago. 23	Até às 12h	DEP
Divulgação do Resultado da 3ª Fase	Até 31 ago. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
4ª FASE – REALIZAÇÃO DO TAF			
Convocação para a 4ª Fase	Até 31 ago. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Realização do TAF	6 set. 23	A definir	A definir
Encaminhamento dos resultados do TAF tabulados pela banca à DEP/4	Até 11 set. 23	Até o final do expediente	eProtocolo
Resultado da 4ª Fase	Até 12 set. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
5ª FASE – INDICAÇÃO DOS APROVADOS PARA INÍCIO DO CURSO			
Indicação dos Aprovados para início do Curso	15 set. 23	Até o final do expediente	Intranet PMPR
Início previsto do Curso	18 set. 23	A definir	APMG

**CONCURSO AO CURSO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES – CSPM
TURMA 2023**

ANEXO “B”

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARANÁ. Decreto Estadual nº 5.075, de 29 de dezembro de 1998. Aprova o Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná. Somente o Capítulo 3. pág. 53 à 104.

BRASIL. Portaria nº 043, de 12 abr. 19. Institui as Diretrizes Nacionais e o Manual de Polícia Comunitária.

BRASIL. Constituição Federal de 1988: Promulgada em 5 de outubro de 1988. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (**Art. 5º**); Direitos Sociais (**Art. 6º**). Princípios da Administração Pública (**Art. 37, caput e § 4º**).

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade: cartilha. 2ª ed. Brasília: Ministério da Justiça, SENASP, 2013.

PMPR. Diretriz nº 005/2011-PM/3, de 21 nov. 11 (alterada pela Diretriz 005/2021-PM3). Gerenciamento de Crises.

PMPR. Procedimentos Operacionais Padrão: Série 200. Primeira intervenção em crises e outras situações policiais emergenciais.

- POP 200.1 - PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES POLICIAIS;
- POP 200.2 - PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES COM ATIRADORES ATIVOS
- POP 200.4 - PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES DO TIPO NOVO CANGAÇO.pdf
- POP 200.5 - PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM MANIFESTAÇÕES E CONTROLE DE MULTIDÕES

Resolução nº 34, de 17 de dezembro de 1979. Código de Conduta para Encarregados pela Aplicação da Lei da ONU, 1979.

BRASIL. Lei Federal nº 8.429, de 2 jun. 1992. Improbidade Administrativa. (Alterada pela Lei nº 14.230, de 2021)

PARANÁ. Lei Estadual nº 16.544, de 17 jul. 2010. Processos Disciplinares na PMPR. Brasil.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. Portaria do Comando-Geral nº 339, de 27 abr. 2006. Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD).

BRASIL. Lei nº 13.869, de 5 set. 19. **Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade.**
BRASIL, Lei Federal nº 9.455, de 7 abr. 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências.

PARANÁ. Lei Estadual nº 1.943, de 23 jun. 1954. Código da Polícia Militar do Paraná.

PMPR. Portaria do Comando-Geral nº 551, de 24 maio 21. **Institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual na PMPR.**

PMPR. Diretriz nº 004/2015-PM/3, de 21 set. 15. **Uso Seletivo ou Diferenciado da Força.**

PMPR. Diretriz nº 008, de 13 maio 22. **CONTROLE, SEGURANÇA E EMPREGO DE INSTRUMENTOS NÃO LETAIS NO ÂMBITO DA PMPR.** Alterada pela Diretriz nº 005/2020 – PM/3, de 22 de Dezembro de 2020, bem como pela Diretriz nº 005/2022, de 13 de Maio de 2022.

PMPR. Diretriz nº 028, de 12 dez. 22. **PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE INTERVENÇÃO POLICIAL COM USO DE FORÇA LETAL E PRESERVAÇÃO DE LOCAIS DE CRIME QUE DEMANDAM A REALIZAÇÃO DE EXAMES PERICIAIS.**

PMPR. Procedimentos Operacionais Padrão: Série 100 – PROCEDIMENTOS POLICIAIS EM OCORRÊNCIAS E SITUAÇÕES DIVERSAS
- POP n.º 100.10 - OCORRÊNCIA ENVOLVENDO COLECIONADOR, ATIRADOR E CAÇADOR (CAC)

OBSERVAÇÕES:

Com a finalidade de facilitar os estudos dos candidatos, está disponível no GOOGLE DRIVE pelo link abaixo, os materiais referentes ao CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME INTELLECTUAL, conforme segue:

<https://drive.google.com/drive/folders/1v0ydDAAJNKhUi1IC43NkClYoQT7pmQM?usp=sharing>

2. Cabe ressaltar, que é de responsabilidade do candidato providenciar o material indicado para estudos. À vista disso, não poderá o candidato alegar que não teve acesso aos conteúdos por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação ou outras situações que restrinjam o acesso ao link evidenciado.

3. As atualizações do conteúdo programático inserido neste Anexos “B” serão apenas as realizadas até a data de lançamento deste Edital. Eventuais atualizações (alterações/revisões/revogações) ocorridas após a data de lançamento deste Edital inaugural não serão consideradas para a elaboração da prova, bem como, na sua correção (gabarito).

CONCURSO AO CURSO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES CSPM TURMA 2023

ANEXO “C” - Apêndice 1

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Conforme inciso I do art. 1º da Portaria nº 076/2016- Masculino (Alterada pela Portaria do Comando-Geral nº 460, de 31 de maio de 2023)

Anexo B, da Portaria do Comando-Geral nº 076/2016
TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - MASCULINO

TESTES					PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS								
Shuttle Run (segundos)	Tração na Barra Fixa (repetições)	Apoio de Bracos sobre o solo (repetições)	Isometria na Barra Fixa (segundos)	Corrida 12min. (metros)	Até 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 44	45 a 48	49 a 51	≥ 52
Até 14,4		10	Até 1,0	1.250						01	03	07	10
Até 14,3		12	1,1 a 1,9	1.300						02	05	08	15
Até 14,2		13	2,0 a 2,9	1.350					01	03	07	10	20
Até 14,1		14	3,0 a 3,9	1.400					02	04	08	15	25
Até 14,0		15	4,0 a 4,9	1.450				01	03	05	08	20	30
Até 13,8		10	5,0 a 6,9	1.500				02	04	06	10	25	35
Até 13,6		17	7,0 a 9,9	1.550			01	03	05	07	15	30	40
Até 13,4		19	9,0 a 9,9	1.600			02	04	06	08	20	35	45
Até 13,3		19	10,0 a 10,9	1.650		01	03	05	07	09	25	40	50
Até 13,2		20	11,0 a 11,9	1.700		02	04	06	08	10	30	45	55
Até 13,1		21	12,0 a 12,9	1.750		03	05	07	09	15	35	50	60
Até 13,0	01	22	13,0 a 13,9	1.800		04	06	08	10	20	40	55	65
Até 12,8		23	14,0 a 14,9	1.850	01	05	07	09	15	25	45	60	70
Até 12,6	02	24	15,0 a 15,9	1.900	02	06	08	10	20	30	50	65	75
Até 12,4		25	16,0 a 16,9	1.950	03	07	09	15	25	35	55	70	80
Até 12,2	03	26	17,0 a 17,9	2.000	04	08	10	20	30	40	60	75	85
Até 12,0		27	18,0 a 18,9	2.050	05	09	15	25	35	45	65	80	90
Até 11,8	04	28	18,0 a 18,9	2.100	06	10	20	30	40	50	70	85	95
Até 11,6		29	20,0 a 20,9	2.150	07	15	25	35	45	55	75	90	100
Até 11,7	05	30	21,0 a 21,9	2.200	08	20	30	40	50	60	80	95	
Até 11,6		31	22,0 a 22,9	2.250	09	25	35	45	55	65	85	100	
Até 11,5	06	32	23,0 a 24,9	2.300	10	30	40	50	60	70	90		
Até 11,4		33	25,0 a 26,9	2.350	15	35	45	55	65	75	95		
Até 11,3	07	34	27,0 a 28,9	2.400	20	40	50	60	70	90	100		
Até 11,2		35	29,0 a 30,9	2.450	25	45	55	65	75	85			
Até 11,1	08	30	31,0 a 32,9	2.500	30	50	60	70	80	90			
Até 11,0		37	33,0 a 34,9	2.550	35	55	65	75	85	95			
Até 10,9	09	38	35,0 a 36,9	2.600	40	60	70	80	90	100			
Até 10,8		39	37,0 a 38,9	2.650	45	65	75	85	95				
Até 10,7	10	40	38,0 a 40,9	2.700	50	70	80	90	100				
Até 10,6			41,0 a 42,9	2.750	55	75	85	95					
Até 10,6	11		43,0 a 44,9	2.800	60	80	90	100					
Até 10,4			45,0 a 46,9	2.850	65	85	95						
Até 10,3	12		47,0 a 48,9	2.900	70	90	100						
Até 10,2			48,0 a 50,9	2.950	75	95							
Até 10,1	13		51,0 a 52,9	3.000	80	100							
Até 10,0			53,0 a 54,9	3.050	85								
Até 9,8	14		55,0 a 56,9	3.100	90								
Até 9,4	15		57,0 a 59,9	3.150	95								
Até 9,2	16		≥ 59,0	3.200	100								

Critérios para Aptidão/Inaptidão no TAF

- 1 Em cada um dos testes, o avaliado será classificado como APTO ou INAPTO; Será considerado INAPTO:
 - 1a O avaliado que não atingir o índice mínimo de 150 pontos de acordo com a sua faixa etária, considerando a soma das pontuações dos três testes; ou
 - 1b O avaliado que não atingir o índice mínimo de 40 pontos de aproveitamento em qualquer um dos testes.
- 2 O avaliado será considerado APTO ao atingir o índice mínimo de 150 pontos de acordo com a sua faixa etária, somadas as pontuações dos três testes.

**CONCURSO AO CURSO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES – CSPM
TURMA 2023**

ANEXO “C” - Apêndice 2

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Conforme inciso I do art. 1º da Portaria nº 076/2016- Feminino (Alterada pela Portaria do Comando-Geral nº 460, de 31 de maio de 2023)

**Anexo C, da Portaria do Comando-Geral nº 076/2016
TESTES DE APTIDAO FISICA (TAF) - FEMININO**

TESTES					PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS								
Shuttle Run (segundos)	Tração na Barra Fixa (repetições)	Apoio de Braços sobre o solo (repetições)	Isometria na Barra Fixa (segundos)	Corrida 12 min (metros)	Até 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 44	45 a 48	49 a 51	≥ 52
Até 15,4		09	Até 1,0	1.300				01	03	05	07	10	20
Até 15,2		11	1,1 a 1,0	1.350			01	03	05	07	10	20	30
Até 15,0		13	2,0 a 2,0	1.400			03	05	07	09	20	30	40
Até 14,8		15	3,0 a 3,0	1.450			05	07	09	15	30	40	45
Até 14,6		17	4,0 a 4,0	1.500		01	07	09	10	20	40	45	50
Até 14,4		19	5,0 a 5,0	1.550		03	09	10	15	30	45	60	65
Até 14,2		20	6,0 a 6,0	1.600		05	10	15	20	40	50	65	80
Até 14,0		21	7,0 a 7,0	1.650	01	07	15	20	30	45	55	80	85
Até 13,8	01	22	8,0 a 8,0	1.700	03	09	20	25	40	50	60	65	70
Até 13,6		23	9,0 a 9,0	1.750	05	10	25	30	45	55	65	70	75
Até 13,4	02	24	10,0 a 10,0	1.800	07	15	30	40	50	60	70	75	80
Até 13,2		25	11,0 a 11,0	1.850	09	20	35	45	55	65	75	80	85
Até 13,0	03	26	12,0 a 12,0	1.900	10	25	40	50	60	70	80	85	90
Até 12,8		27	13,0 a 13,0	1.950	15	30	45	55	65	75	85	90	95
Até 12,6		28	14,0 a 14,0	2.000	20	35	50	60	70	80	90	95	100
Até 12,4	04	29	15,0 a 15,0	2.050	25	40	55	65	75	85	95	100	
Até 12,2		30	16,0 a 16,0	2.100	30	45	60	70	80	90	100		
Até 12,0		31	17,0 a 17,0	2.150	35	50	65	75	85	95			
Até 11,8	05	32	18,0 a 18,0	2.200	40	55	70	80	90	100			
Até 11,6		33	19,0 a 19,0	2.250	45	60	75	85	95				
Até 11,4	06	34	20,0 a 20,0	2.300	50	65	80	90	100				
Até 11,2			21,0 a 21,0	2.350	55	70	85	95					
Até 11,0	07		22,0 a 22,0	2.400	60	75	90	100					
Até 10,8			23,0 a 23,0	2.450	65	80	95						
Até 10,6	08		24,0 a 24,0	2.500	70	85	100						
Até 10,4			25,0 a 25,0	2.550	75	90							
Até 10,2	09		26,0 a 26,0	2.600	80	90							
Até 10,1			27,0 a 27,0	2.650	85	100							
Até 10,0	10		28,0 a 28,0	2.700	90								
Até 9,9			30,0 a 30,0	2.750	95								
Até 9,8	11		≥ 31,00	2.800	100								

Critérios para Aptidão/Inaptidão no TAF

- 1 Em cada um dos testes, a avaliada será classificada como APTA ou INAPTA; Será considerada INAPTA:**
 - 1a A avaliada que não atingir o índice mínimo de 150 pontos de acordo com a sua faixa etária, considerando a soma das pontuações dos três testes; ou
 - 1b A avaliada que não atingir o índice mínimo de 40 pontos de aproveitamento em qualquer um dos testes.
- 2 A avaliada será considerada APTA ao atingir o índice mínimo de 150 pontos de acordo com a sua faixa etária, somadas as pontuações dos três testes.**



ePROCOLO



Documento: **Editaln001CSPMABERTURADOCERTAMETURMA2023Em6jul23.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.-cel Qopm Dalton Gean Perovano (XXX.514.239-XX)** em 07/07/2023 15:32 Local: DEP/1/SUBDIRETOR.

Inserido ao protocolo **20.625.494-7** por: **Cad. Pm João Enrique Barros de Oliveira Alcântara Lara** em: 07/07/2023 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c60fd341657a5c74e5a5cb8c59dad908.